

PR	RONCADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10517867000120001	33320003	450.000,00	450.000,00	10302501885350041
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	03716759000120013	26160009	300.000,00	300.000,00	10302501885353296
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000120003	92190016	244.585,00	244.585,00	10302501885353298
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000120004	27760023 92190016	34.470,00 455.415,00	489.885,00	10302501885350033 10302501885353298
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	11865033000120009	38610004	291.056,00	291.056,00	10302501885350033
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	11294684000120001	27760023 39560002	100.000,00 150.000,00	250.000,00	10302501885350033 10302501885353308
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36285484000120003	41770002	434.905,00	434.905,00	10302501885350033
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36285484000120011	41520012	175.293,00	175.293,00	10302501885350033
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000120011	27760023	200.000,00	200.000,00	10302501885350033
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000120008	40540016 40540017	793,00 2.012.379,00	2.013.172,00	10302501885350033 10302501885350033
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	10435993000120005	27760023	96.909,00	96.909,00	10302501885350033
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	10435993000120010	40590017	437.000,00	437.000,00	10302501885353348
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	02911953000120004	38610004	266.545,00	266.545,00	10302501885350033
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216262000120006	39560022	410.270,00	410.270,00	10302501885350033
RN	AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA	17754921000120005	39170008	100.825,00	100.825,00	10302501885350024
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	97546089000120004	41420003	19.994,00	19.994,00	10302501885350024
RN	SAO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11248215000120001	41420003	99.281,00	99.281,00	10302501885350024
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000120004	39450007	9.848,00	9.848,00	10302501885350011
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	11478439000120038	92240005	450.000,00	450.000,00	10302501885350011
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	08968508000120001	39450007	199.948,00	199.948,00	10302501885350011
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000120042	37060008	130.000,00	130.000,00	10302501885350011
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21817418000120002	92240005	300.000,00	300.000,00	10302501885350011
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000120021	33960002	1.169.344,00	1.169.344,00	10302501885350014
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000120062	41460021 37630002	140.000,00 40.000,00	180.000,00	10302501885350014 10302501885350014
RS	CIDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIDREIRA	13417345000120008	39200006	223.859,00	223.859,00	10302501885350043
RS	ELDORADO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELDORADO DO SUL	10401625000120004	40730002	224.902,00	224.902,00	10302501885350043
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11217562000120014	28730022	112.500,00	112.500,00	10302501885350043
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11217562000120020	28730022	112.500,00	112.500,00	10302501885350043
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11217562000120026	39510016	160.667,00	160.667,00	10302501885350040
RS	RESTINGA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESTINGA SECA - FMS	12250708000120018	37180002 36660003	199.870,00 100.000,00	299.870,00	10302501885350043 10302501885350043
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	10836490000120002	37930004	300.000,00	300.000,00	10302501885350043
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11343066000120002	28730022	100.000,00	100.000,00	10302501885350043
SC	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10606509000120008	39290006	111.470,00	111.470,00	10302501885350042
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12092636000120001	40150007	319.992,00	319.992,00	10302501885350042
SE	RIACHAO DO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11439872000120006	41340003	300.000,00	300.000,00	10302501885350028
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	97542008000120001	92290006	99.913,00	99.913,00	10302501885350035
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	12012065000120003	39550006	100.000,00	100.000,00	10302501885350035
SP	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11480152000120005	39770001	130.000,00	130.000,00	10302501885350035
SP	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11480152000120006	39770001	69.890,00	69.890,00	10302501885350035
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000120002	37300004	100.000,00	100.000,00	10302501885350035
SP	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10394007000120001	41180002	16.275,00	16.275,00	10302501885350035
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	17262670000120001	41710019	500.000,00	500.000,00	10302501885350035
SP	GAVIAO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAVIAO PEIXOTO	12471477000120010	31600009	100.000,00	100.000,00	10302501885350035
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	13847642000120008	30890003	247.269,00	247.269,00	10302501885350035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	11775763000120002	41710019	99.849,00	99.849,00	10302501885350035
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	11937255000120006	37300004	149.936,00	149.936,00	10302501885350035
SP	ITAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJOBI	11836627000120001	27970002	250.000,00	250.000,00	10302501885350035
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11449169000120001	41180002	225.000,00	225.000,00	10302501885350035
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	10872126000120013	30890003	27.248,00	27.248,00	10302501885350035
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	11965112000120003	32280018	600.000,00	600.000,00	10302501885357032
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000120015	41300010	400.000,00	400.000,00	10302501885357062
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000120018	41350004	169.940,00	169.940,00	10302501885350035
SP	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO	11728059000120006	15270023	149.990,00	149.990,00	10302501885350035
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	11685364000120001	41350004	333.841,00	333.841,00	10302501885350035
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11193969000120003	39550006	34.917,00	34.917,00	10302501885350035
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13880559000120005	37460007	100.000,00	100.000,00	10302501885350035
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	11374226000120005	40960004	4.920,00	4.920,00	10302501885350017
TO	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	1397352000120005	40960004	213.671,00	213.671,00	10302501885350017
TOTAL			130 PROPOSTAS			29.978.017,00	

PORTARIA Nº 1.340, DE 19 DE MAIO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

